



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 008/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À SERVIÇOS JURÍDICOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

Dada a incompatibilidade comparativa (especialmente no âmbito do preço) e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente em relação os peculiares pontuais e específicas do trabalho que se pretende contratar, não há como estabelecer critério de competição objetivo (tal como o preço), tornado assim inviável e, por conseguinte, dispensável a apresentação de três cotações.

O valor estimado para a contratação será tomado como base os critérios estabelecidos no § 1º, Inciso III do Art. 23 da Lei 14.133/21, o qual dispõe que o valor estimado poderá ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de contratos Firmados com outras Municipalidades constantes no mural do Jurisdicionado do TCM-PA.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Deste modo, a base utilizada para a presente contratação será conforme os contratos firmados com outras municipalidades da região, que serve como referência adequada para



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

garantir a justa remuneração dos serviços prestados, alinhando-se às exigências legais e normativas.

Dessa forma, a utilização dos contratos em execução serve como parâmetro para assegurar que os valores aplicados estejam em consonância com as práticas de mercado, garantindo tanto a legalidade quanto a transparência na contratação pública.

Nesse contexto, destaca-se que o valor do contrato firmado no ano de 2025 com a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás é de R\$ 55.000,00 mensais, totalizando R\$ 660.000,00 no período global, enquanto o contrato com a Câmara Municipal de Juruti no valor de R\$ 33.000,00 mensais e R\$ 396.000,00 global. No ano de 2024, foi firmado o contrato com a Câmara Municipal de Parauapebas no valor de R\$ 40.000,00, totalizando R\$ 380.000,00. Além disso, o contrato do início do ano com a própria Câmara Municipal de Ourilândia do Norte é no valor mensal de R\$ 30.000,00 e R\$ 360.000,00 global.

Esses valores servem como base de referência para garantir que a contratação esteja em conformidade com os valores de mercado e com a prática adotada por outras municipalidades da região.

Como base nos contratos das citadas Câmaras, estima-se o Valor de Referência em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

Departamento de Compras e Contratações da Câmara Municipal Ourilândia do Norte/PA, 13 de junho de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa e Silva
Chefe Dep. de Compras
Portaria nº 029/2024

JUSTIFICATIVA DE PREÇO APROVADA:

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025